PORTARIA Nº. 133/2014, DE 20 DE Fevereiro DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR Em 20,02,14

"Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências".

Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação Chara:

o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 033/2014 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 201402001020 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe E, Nível III, a servidora Jarlene Lopes Lima, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos dias do mês de Fundação de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg